Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0167486-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

167.486
MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 02 de maio de 2000

IMÓVEL:LOTE 14-15 da QUADRA 10-A do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município, com a área de 868,00 metros quadrados, sendo 28,00 metros de frente para Alameda das Azaleias, pelos fundos 28,00 metros com os lotes 37 e 36, pela direita 31,00 metros com o lote 16, pela esquerda 31,00 metros com o lote 13. PROPRIETÁRIOS: FÁBIO INÁCIO MARTINS, brasileiro, comerciante, casado com SANDRA MÁRCIA DA SILVA BORGES MARTINS, CI nº 775.113-2ª.via-SSP/GO, CPF nº 220 014.251-04, residente e domiciliado à Rua C-250, nº 115, Apartamento 502, Edifício Polux Residence, Nova Suíça, Goiânia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: R.2-160.928/ 160.929 deste Registro. Dou fé. EU, OFICIALA

Av.1-167.486-Aparecida de Goiânia, 02 de maio de 2000. Por requerimento datado de 28.04.2000, e em anexo Decreto "N" nº 793 de 07.04.2000, os lotes 14 e 15 da Quadra 10-A do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município foram REMEMBRADOS, formando uma única área de 868,00 metros quadrados, com a denominação de Lote 14/15 da Quadra 10-A, acima descrita e caracterizada. Tudo conforme Memorial Descritivo datado de 02.03.2000, de R.T. do arquiteto Dr. RAYNER RICH DE OLIVEIRA CASTRO, Nº do Registro no CREA 6541/D-GO, residente à Av. T-5, nº 1134, Aptº 1801, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. Devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12.04.2000. Foi-me apresentada a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo CREA-GO em 04.05.1999 sob o nº 2.021.590. Dou fé. EU, OFICIALA

TR GS

R.2-167.486-Aparecida de Goiânia, 02 de janeiro de 2012. **PERMUTA**. Nos Termos da Escritura Pública de Permuta das fls.98/99vº do livro 24 do Cartório de Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Corumbaíba- Dist. Judic. Marzagão, em 25/112011, o imóvel objeto da matricula ficou pertencendo a **CARLOS ESTRELA**, brasileiro, casado, professor, CI nº 953.040 2ª Via SSP/GO e CPF nº 307.081.091-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Srª **CYNTIA RODRIGUES ARAUJO ESTRELA**, brasileira, secretaria do lar, CI nº 3147202 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 803.388.601-34, residentes e domiciliados na Rua B-1, quadra 06, lote 02, Setor Bueno em Goiânia/GO; pelo valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2011015396 pela CEF em 28/12/2011.kc Dou fé. OFICIAL

Av.3-167.486-Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2.012. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 10/12/2012, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 20121555, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 04/12/2012, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL DE 2 PAVIMENTOS, contendo: no PAVIMENTO TÉRREO: sala de estar, hall, duas varandas, escritório, home theater, lavabo, despensa, deposito, cozinha, área de serviço, suíte de hospedes, quarto de empregada com banho, copa, garagem, piscina,

Continua no Verso...

742.101

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

churrasqueira, deposito, sauna e vestiário; no PAVIMENTO SUPERIOR: 2 suites com closet, duas suítes, mezanino e varanda, com a área total construída de 484,61 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 10/12/2012, sob o nº 001762012-08001879 e CEI nº 70.010.07879/68.$_{ap}$ Dou fé. OFICIAL.

R.4-167.486-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2.013. **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000691656-2, com força de Escritura Pública, firmado em 28/01/2013, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel objeto da matricula bem como a benfeitoria constante no Av.3 a **SERGIO LEAO ANDRE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CNH nº 01576104612 DETRAN-GO e CPF nº 231.515.521-53, residente e domiciliado à Rua B 20, numero 22, quadra 13B, lote 1, Jardins Paris, Goiânia-GO; Valor de Compra e Venda: R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais); Valor da Entrada: R$ 650.000,00; Valor do Financiamento: R$ 600.000,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2013001412 autenticada pelo BBD em 04/02/2013. Com as demais condições do contrato.$_{aov}$ Dou fé. OFICIAL.

R.5-167.486-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2.013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000691656-2, com força de Escritura Pública, firmado em 28/01/2013, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o proprietário qualificado no R.4, **ALIENA** ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, o imóvel objeto da matricula bem como a benfeitoria constante no Av.3, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Valor do financiamento: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R$ 0,00; Valor liquido a liberar: R$ 600.000,00; Prazo reembolso: 120 meses; Valor da taxa mensal de administração de contratos: R$ 25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia: R$ 1.190,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura: R$ 9.325,00; Taxa de juros nominal e efetiva: 8,65% A.A. e 9,00% A.A; Seguro mensal morte/invalidez permanente: R$ 505,80; Seguro mensal danos físicos imóvel: R$ 119,07; Valor do encargo mensal na data da assinatura: R$ 9.949,87; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 28/02/2013; Sistema de amortização constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R$ 36,03; Foro eleito: Aparecida de Goiânia-GO. Com as demais condições do contrato.$_{aov}$ Dou fé. OFICIAL.

Av.6-167.486-Aparecida de Goiânia, 16 de junho de 2015. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento particular de quitação Hipoteca, expedido pelo BANCO BRADESCO S.A, em 16/06/2015;fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.5.$_{kc/pc}$Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54

Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0167486-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 2

167.486
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 06 de Julho de 2015

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 167.486

R.7-167.486-Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 2015. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**. Nos Termos da Escritura Pública de Confissão de Divída, Transação, Dação em Pagamento e Outras Avenças das fls. 035/047 do livro 5297-N do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO , em 01/07/2015, o proprietário **SERGIO LEAO ANDRE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI profissional nº 3490 D CREA/GO e CPF nº 231.515.521-53, residente e domiciliado à na Alameda das Azaléias, quadra 10, lotes 14/15, Jardins Viena, Cidade Vera Cruz, neste município, deu em pagamento o imóvel objeto da matricula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESARIOS DO SECOVI-GO LTDA**, CNPJ nº 07.599.206/0001-29com sede e foro na Avenida D, nº 314, Setor Oeste, Goiânia-GO; pelo valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal em R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2015007822 em 03/07/2015. RLS/GK. . Dou Fé. OFICIAL

Av.8-167.486-Aparecida de Goiânia, 29 de dezembro de 2015. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Nos Termos do requerimento datado de 21/12/2.015, e em anexo a Ata sumária nº 12 da Assembléia Geral Extraordinária datada de 13/03/2.014, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52141425571 de 01/08/2.014; fica alterada a razão social de COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESARIOS DO SECOVI-GO LTDA, passou a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA**. Dou fé. OFICIAL.

R.9-167.486-Aparecida de Goiânia, 29 de dezembro de 2.015. **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000782482-3, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em 24/11/2015, a proprietária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, CNPJ nº 07.599.206/0001-29, com sede situada a Avenida D número 00314, Quadra E-10, Lote 51, Setor Oeste, Goiânia-GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante Av.3 à **SAHID ABDALA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 5068950 SPTC/GO, CPF nº 030.954.541-20, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias s/n, quadra 12, lote 7/8, Jardins Viena, neste município; Valor de Avaliação: R$ 1.735.000,00. Valor de Compra e Venda: R$ 1.700.000,00. Valor da Entrada: R$ 400.000,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2015017991 autenticada pelo BBD sob o nº 1093 103 261 em 14/12/2015. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

R.10-167.486-Aparecida de Goiânia, 29 de dezembro de 2.015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.

Continua no Verso...

742.101

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação: da Matrícula nº 167.486

Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000782482-3, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em 24/11/2015, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária qualificada no R.9, **ALIENA** ao CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, em São Paulo/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20/11/1997. Valor do Financiamento: R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais). Valor Utilizado para Quitação do Saldo Devedor, Junto a Interveniente Quitante: R$ 0,00. Valor Liquido a Liberar: R$ 1.300.000,00. Conta Corrente Devedor C/C: 9009 - 3- Agência: 1093 - 6, Prime Goiânia CTO Banco: 237. Prazo Reembolso: 360 meses. Valor da Taxa Mensal de Administração de Contratos: R$ 25,00. Valor Tarifa Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia: R$ 2.800,00. Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura R$ 16.482,42. Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 11,21% A.A. 11,80% A.A. Seguro Mensal Morte/Invalidez Permanente: R$ 204,00. Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R$ 156,15. Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R$ 16.842,57. Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 10/01/2016. Sistema de Amortização Constante: SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM) R$ 38,27. Conta corrente para crédito do vendedor: C/C: 0 - Agência: 0 - 0 Banco: 0. Foro Eleito: Aparecida de Goiânia/GO. Com as demais condições do contrato. Dou fé.$_{sa.aov.}$ OFICIAL.

Av.11-167.486-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1367262, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 08/03/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 615.951 em 05/03/2021, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.108.00520.0015.0 / CCI nº 45935 do imóvel objeto da matrícula.$_{mpo}$ Dou fé. OFICIAL.

Av.12-167.486-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 10204688 - com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, Enquadramento do financiamento: Aquisição de Imóvel Residencial - Artigo 16 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, firmado em 03/03/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 615.951 em 05/03/2021; onde consta a autorização do Credor Fiduciário: Banco Bradesco S.A., fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.10.$_{mpo}$ Dou fé. OFICIAL.

R.13-167.486-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2021 . **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 10204688 - com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, Enquadramento do financiamento: Aquisição de Imóvel Residencial - Artigo 16 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, firmado em 03/03/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 615.951 em 05/03/2021, o proprietário SAHID ABDALA GUMARAES, brasileiro, filho de Rubens Ribeiro Guimarães e Maria de Fátima Abdala, solteiro, declara não conviver em união estável, empresario, CI nº 5068950 SPTC-GO, CPF nº 030.954.541-20, endereço eletrônico: sahidabdala_1@hotmail.com, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 10,

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

167.486
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de março de 2021

IMÓVEL: Continuação da matrícula 167.486

Lote 14, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3 à **JULIO CESAR ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, filho de Adelio Alves de Sousa e Cleidismar Camilo de Andrade, solteiro, declara não conviver em união estável, diretor, CI nº 5678942 SSP-GO, CPF nº 701.202.871-88, endereço eletrônico: josidias07@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Manuel Preto, Quadra 74, Lote 04, Capuava, Goiânia/GO; Preço de Venda e Compra do Imóvel: Apartamento/Casa: R$2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais); Total: 2.247.000,00; Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra - Recursos próprios: 561.750,00; Recursos do Financiamento: 1.685,250,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2021001699 conforme Certidão de Quitação de Duam expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 08/03/2021, CCI: 45935, Duam/Parc: 32266853/0, compensado em 08/03/2021. Com as demais condições do contrato. mpo Dou fé. OFICIAL.

R.14-167.486-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 10204688 - com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, Enquadramento do financiamento: Aquisição de Imóvel Residencial - Artigo 16 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, firmado em 03/03/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 615.951 em 05/03/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.13, **ALIENA** ao CREDOR FIDUCIANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistischek, nº 2035 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiamento: R$1.797.600,00 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais); Prazo de amortização: 420 meses; Data de vencimento da Primeira Prestação: 03/04/2021; Taxa de Juros Sem Bonificação - Taxa efetiva de juros anual e mensal: 10,0000% e 0,7974%; Taxa nominal de juros anual e mensal: 9,5690% e 0,7974%; Taxa de Juros Bonificada - Taxa efetiva de juros anual e mensal: 6,9900% e 0,5646%; Taxa nominal de juros anual e mensal: 6,7756% e 0,5646%. Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Com as demais condições do contrato. mpo Dou fé. OFICIAL.

Av.15-167.486 - Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do

Continua no verso.

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

requerimento datado de 03/10/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 742.101 em 06/10/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistischek, nº 2035 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; pelo valor de R$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025011599 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 08/10/2025, CCI: 45935, Duam/Parc: 45133393/0, compensado em 06/10/2025. Emolumentos: R$ 2.127,32. Fundesp: R$212,73 (10%). Issqn: R$63,82 (3%). Funemp: R$63,82 (3%). Funcomp: R$127,64 (6%). Adv. Dativos: R$42,55 (2%). Funproge: R$ 42,55 (2%). Fundepeg: R$ 26,59 (1,25)%. Selo digital: 00852510235284225830000. las Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **167.486**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$88,84; Taxa Judiciária: R$19,17; FUNDESP: R$ 8,88 (10%); ISSQN: R$2,67 (3%); FUNEMP: R$2,67 (3%); FUNCOMP: R$5,33 (6%); Adv.Dativos: R$1,78 (2%); FUNPROGE: R$1,78 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,11 (1,25%); **R$ Total: R$ 132,23.** Selo Digital nº **00852510212838734420390.**

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2025

Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6KW7-GCL2W-WTE4W-3ULE4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

742.101

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 23/10/2025 15:40:54